



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZOITO HORAS, NA FORMA ABAIXO:**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às dezoito horas a Sessão Extraordinária para tratar sobre: Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2187/2017, que dispõe sobre “Concede isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição”; Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2206/2017, que dispõe sobre “Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer áreas de estacionamento rotativo no município, mediante cobrança pecuniária, entregando a implantação e exploração a empresas especializadas, através de processo licitatório”. A Sessão foi presidida pelo Vereador Elielson Elias Mendes e secretariada pelo Vereador Marcelo Marco Duarte Fonseca. Comparecem todos os vereadores. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a sessão e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do expediente, que constou: leitura e parecer ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2187/2017, que dispõe sobre “Concede isenção do imposto predial e territorial urbano (IPTU) sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças graves e/ou incuráveis, ou que tenham dependentes nesta condição”; leitura e parecer ao Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2206/2017, que dispõe sobre “Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer áreas de estacionamento rotativo no município, mediante cobrança pecuniária, entregando a implantação e exploração a empresas especializadas, através de processo licitatório”. Ato contínuo passou-se a Ordem do Dia, que constou: em única discussão e votação o parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2187/2017, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

votação o Veto Total do Poder Executivo a Lei nº 2187/2017, que, após votação nominal, foi reprovado por unanimidade; em única discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2206/2017, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade; em única discussão e votação o Veto Parcial do Poder Executivo a Lei nº 2206/2017, que, após votação nominal, foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou a sessão convocando os Vereadores para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito às dezenove horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente.

Marcelo Marco Duarte Fonseca  
1º Secretário

Elielson Elias Mendes  
Presidente